Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO
Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

ANEXO I.a

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 017/2022- INSTITUTO CEM

1. OBJETO

Contratação de empresa **PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DURANTE 24 HORAS POR DIA ININTERRUPTAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONITORAR E CONTROLAR O SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), OS ALARMES, CLAVICULÁRIO, SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS, CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS REFERENTES A CENTRAL DE SEGURANÇA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO CONTRATADO**, em atendimento ao HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO, localizado na Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300.

2. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico e controle de acessos.

2.2. É proibido repassar imagens a qualquer setor: interno ou externo sem autorização do Preposto da CONTRATANTE;

2.3. A CONTRATADA deverá garantir cobertura 24h do serviço, objeto do contrato, considerando o quantitativo de câmeras disponibilizadas, garantindo dimensionamento de recursos humanos adequados para o número de câmeras a serem monitoradas, conforme TABELA I, responsabilizando- se por qualquer DANO provocado por ação ou OMISSÃO relativa às câmeras/imagens monitoradas.

2.4. A CONTRATADA deverá garantir cobertura 24 horas por dia, considerando descritivo abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 177784 e o código verificador 9706.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO
Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

TABELA I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CFTV – HUGO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	MARCA	MODELO	UNID.	QTE
1	SOFTWARE DE CFTV LICENCIADO	INTELBRAS	DEFENCE IA	UNID.	1
2	SERVIDOR DE GRAVAÇÃO TIPO 1	SDC	SDC	UNID.	4
3	ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO CFTV TIPO I	SDC	SDC	UNID.	6
4	ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO CFTV TIPO II	SDC	SDC	UNID.	4
5	GERENCIADOR DE VIDEO ANALÍTICO	INTELBRAS	SVR 7116 IA	UNID.	1
6	**LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL**	**INTELBRAS**	**SVR 7116 IA**	**UNID.**	**0**
7	LICENÇA PARA CONTAGEM DE PESSOAS	INTELBRAS	SVR 7116 IA	UNID.	2
8	MESA CONTROLADORA TIPO I	INTELBRAS	VTN 2000	UNID.	1
9	SWITCH TIPO I	INTELBRAS	SG-2404-POE-L2+	UNID.	11
10	NOBREAK TIPO I	INTELBRAS	DNB 1.5 kVA 120V RT	UNID.	4
11	CÂMERA TIPO 1	INTELBRAS	VIP 3240-Z-V2	UNID.	80
12	CÂMERA TIPO 2	INTELBRAS	VIP 3230-D-SL	UNID.	25
13	CÂMERA TIPO 3	INTELBRAS	VIP 5500-F	UNID.	8
14	CÂMERA TIPO 4	INTELBRAS	VIP 7245-SD	UNID.	1
15	CÂMERA TIPO 5	INTELBRAS	VIP 7180-D-PAN	UNID.	4
16	CÂMERA TIPO 6	INTELBRAS	3220-B	UNID.	92
17	ACESSORIOS TIPO 1	INTELBRAS	VBOX	UNID.	210
18	INFRAESTRUTURA TOTAL				
19	MÃO DE OBRA TOTAL				

TABELA I I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO – HUGO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE
1	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO LICENCIADO	VAULT	VAULT NEXT	UNID.	1
2	LICENÇA DE INTEGRAÇÃO	VAULT	VAULT NEXT	UNID.	1
3	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO	SDC	SDC	UNID.	1
4	CONTROLADOR DE ACESSO TIPO 1	HID	V1000	UNID.	1
5	PLACA CONTROLADORA DE ACESSO TIPO 1	HID	V100	UNID.	15
6	LEITOR BIOMETRICO TIPO 1	HID	RB25F	UNID.	24
7	LEITOR DE PROXIMIDADE TIPO 1	HID	R10	UNID.	12
8	**CARTÃO SMART TIPO 1**	**HID**	**2001PGGMN 2K**	**UNID.**	**0**
9	LEITOR DE PROXIMIDADE COM TECLADO	HID	SIGNO 20K	UNID.	8
10	**CATRACA TIPO 1**	**WOLPAC**	**WOLSER II**	**UNID.**	**0**
11	CANCELA TIPO 1	VAULT	VAULT 6100	UNID.	6
12	ACESSÓRIOS TIPO 1	DIVERSAS	DIVERSAS	UNID.	28
13	INFRAESTRUTURA				
14	MÃO DE OBRA				

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O CONTRATADO entregará a coisa alugada com os acessórios relacionados na proposta,em perfeito estado ao uso ao qual se destina.

3.2. O CONTRATADO efetuará as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos relacionados ao objeto deste contrato, sempre que necessário.

3.3. Substituir por outro de mesmo modelo ou similar, sempre que necessário, os equipamentos que apresentem defeitos e não possam ser consertados de imediato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 177784 e o código verificador 9706.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO
Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

4.1. Atestar e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas no contrato;

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, apontando falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

4.3. Permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As interessadas deverão apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa participante já prestou serviços de monitoramento eletrônico.

a) O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão CONTRATANTE, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa emitente. Ficando facultado ao Instituto CEM, caso entenda necessário, realizar diligências a fim de verificar a autenticidade e a veracidade do atestado apresentado.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A empresa participante do certame deverá realizar VISITA TÉCNICA ao local de prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.2. A visita, de caráter obrigatório, acontecerá conforme cronograma (item 6 desta carta cotação).

6.3. O não cumprimento da mesma acarretará eliminação do processo de contratação. A declaração de Visita Técnica constante no ANEXO IV deverá ser enviada acompanhado de documentação e proposta.

7. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Prevê-se que os serviços serão iniciados a partir da assinatura do contrato;

8. APECTOS LEGAIS

8.1. Garantir Cumprimento das normas que regem o Serviço de Monitoramento, bem como a categoria de recursos humanos responsáveis pela operacionalização do Serviço;

8.2. Garantir requisitos da Lei 7.102/83, ANATEL (Lei 5.070/66 e Lei 11.652/08), CFTV (Leis

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 177784 e o código verificador 9706.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO
Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

8.367/05 e 9.830/16), CLT e Normas Regulamentadoras aplicáveis.

9. GLOSAS

9.1. Será objeto de glosa as seguintes situações:

- Tempo superior a duas horas para reposição de recursos humanos previstos na escala de trabalho. Para esta situação, será considerado o valor hora/posto.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Regulamento de Compras da CONTRATANTE.

10.2. As prorrogações deverão ser previamente ajustadas, mediante termo aditivo.

10.3. A vigência destes contratos é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a qualquer tempo, a extinção do outro. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção do saldo residual de serviços prestados.

Assinado de forma digital por THADEU DE MORAIS GREMBECKI

Thadeu Grembecki

Diretor Administrativo
Instituto CEM

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 177784 e o código verificador 9706.

Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 12/12/2022 às 14:21, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 15/12/2022 às 17:58, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 177784 e o código verificador 9706.